



SEXTO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE ENQUADRAMENTO À CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo SiSU/UFOP 2022 - Edital PROGRAD/CPS nº 01/2022, de 03/02/2022

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 18.4 e seus subitens do Edital PROGRAD/CPS nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022 (Retificado pelo TERMO de APOSTILAMENTO Nº 01, de 25 de fevereiro de 2022), vem tornar público o **Sexto Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento na categoria de inscrição referente ao Processo Seletivo SiSU/UFOP 2022, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos(as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à categoria de inscrição com base nos pareceres emitidos pelas comissões relacionadas nos subitens do item 18.4 do Edital PROGRAD/CPS nº 001/2022 (Edital Normativo do SiSU/UFOP 2022), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas**.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**, com base em pareceres emitidos por alguma(s) das comissões previstas item 18.4 e seus subitens.
 - 2.1. A matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** indica que o(a) candidato(a), permanece com a **matrícula institucional condicional** e, por não ter a sua documentação analisada por todas as comissões específicas designadas conforme o item 18.4 e seus subitens do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2022, ou por estar sob fase recursal em algum(ns) dos critérios, **deve** acompanhar a divulgação dos próximos resultados para verificar a sua situação após a análise de todos os critérios exigidos para acesso à categoria em que se inscreveu no SiSU/UFOP 2022, por todas as comissões específicas.
3. A **TABELA 03**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos(as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, caso seja considerado(a) não apto(a) com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 18.4 e seus subitens Edital Normativo do SiSU/UFOP 2022.
 - 3.1. O(A) candidato(a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado(a) **NÃO APTO(A)**, apresentado na **TABELA 03** do **ANEXO I**, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado(a) **NÃO APTO(A)**.
 - 3.1.1. O(A) candidato(a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico suporte.sisu2022@ufob.edu.br.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:
 - 4.1. O(A) candidato(a) deve acessar o **Formulário de Recursos contra o Resultado de Análise Documental – SiSU/UFOP 2022** (disponibilizado na página www.ufob.edu.br/sisu2022), a partir da data de publicação deste resultado **até as 23h59min do dia 30/12/2022** (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOP como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;



- 4.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação ***“Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso”***.
- 4.2.1.0(A) candidato(a) deverá clicar no link *“Imprimir suas respostas”*, em seguida clicar em *“exportar para queXML PDF”* (ou *“exportar para PDF”*) e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.
- 4.3. Na interposição de recurso o(a) candidato(a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, porém caberá à PROGRAD decidir se será aceita ou não, com base no Edital Normativo do SiSU/UFOB 2022.
- 4.4. A documentação, a que se refere o item 4.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
- 4.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
- 4.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
- 4.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
- 4.5.1.1. Arquivos corrompidos;
- 4.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
- 4.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
- 4.5.1.4. Documentos incompletos;
- 4.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
- 4.5.1.6. Documentos enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 4.1 deste resultado.
5. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 4 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato(a) que não tenha sido considerado(a) não apto(a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
6. O(A) candidato(a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso(s) em relação a algum critério que tenha sido considerado(a) **“NÃO APTO(A)”**, conforme a TABELA 03 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico www.ufob.edu.br/sisu2022.
8. Os resultados dos recursos serão publicados no site www.ufob.edu.br/sisu2022.
9. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital PROGRAD/CPS nº 01/2022, de 03/02/2022** que disciplina a efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) e toda a legislação pertinente ao Processo Seletivo SiSU/UFOB 2022.

Barreiras - BA, 16 de dezembro de 2022.

Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

TABELA 01 – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas DEFERIDAS (conforme item 1 deste resultado)

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial (item 18.4.3 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
DIREITO (B)	BRISA DE ALENCAR PAULINO	***.022.845-**	V6164	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	DEFERIDA
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (B)	DAVI SANTOS CARVALHO	***.556.165-**	V6164	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	DEFERIDA
GEOGRAFIA (L)	DOMINGAS NATALIA DE BARROS LANDIM	***.649.655-**	V6164	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	DEFERIDA
MEDICINA (B)	CRISTINA DE ALARCON FREIRE GUERREIRO	***.787.803-**	A0	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 02 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** (conforme item 2 deste resultado)

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial (item 18.4.3 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (B)	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	***.999.985-**	L6	APTO(A)	NÃO SE APLICA	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
MATEMÁTICA (B)	DIEGO COELHO DE SOUZA	***.874.665-**	L2	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
MEDICINA (B)	VICTOR AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	***.078.065-**	L2	APTO(A)	APTO(A)	Sob análise	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 03 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO** (conforme item 3 deste resultado)

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Categoria de inscrição	Resultado sobre a documentação básica e escolaridade (item 18.4.1 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo (item 18.4.2 do Edital Normativo)	Resultado referente à validação autodeclaração étnico-racial (item 18.4.3 do Edital Normativo)	Resultado referente à comprovação da condição de pessoa com deficiência - PCD (item 18.4.4 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital PROGRAD/CPS nº 001/2022, de 03/02/2022
DIREITO (B)	THAIS DE SOUZA DOS SANTOS	***.055.365-**	L2	APTO(A)	NÃO APTO(A)	<i>Sob análise</i>	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: 1) Sobre a renda per capita familiar: não atendimento ao item 14 do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2022, por não apresentar documentação comprobatória da renda per capita de sua composição familiar.
MEDICINA (B)	GUILHERME JOSE E SILVA	***.859.071-**	L2	APTO(A)	NÃO APTO(A)	<i>Sob análise</i>	NÃO SE APLICA	INDEFERIDA Motivo: 1) Sobre a renda per capita familiar: não atendimento ao item 14 do Edital Normativo do SiSU/UFOP 2022, em razão de apresentar documentação comprobatória da condição de renda per capita de sua composição familiar superior a 1,5 salário mínimo.